PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018 EDITAL Nº 136/2018

Critério para Julgamento: Menor preço por Item Data de Abertura: 24/08/2018 Horário da Entrega dos Envelopes: 08:50 horas Horário da Abertura dos Envelopes: 09:00 horas

PREÂMBULO

A Prefeitura da Estância Turística de Itu torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberta a licitação acima referenciada, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOPODAS, MOTOSSERRAS E SOPRADORES, conforme especificações contidas no Anexo I do presente Edital.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO** e será processado na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 312/2007, e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, na Lei complementar nº 123/06, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II - Minuta de Credenciamento.

Anexo III - Minuta de Declaração de Habilitação Prévia.

Anexo IV – Minuta de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo V – Minuta de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente.

Anexo VI - Minuta de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo VII - Minuta de Contrato.

Anexo VIII - Termo de Ciência e Notificação.

1 - DAS INFORMAÇÕES

1.1. O valor total estimado deste certame é de R\$ 143.591,50.

- 1.2. As propostas e os documentos dos interessados serão recebidos na Sessão Pública do Pregão Presencial, que ocorrerá no Centro Administrativo Municipal, na Sala de Licitações andar térreo sito à Av. Itu 400 anos, 111 Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, às **08h50min do dia 24 de agosto de 2018** ou, previamente, no mesmo Departamento, no horário das 08:00h as 17:00h, em dias úteis.
- 1.3. Até dois dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório sobre o Pregão desde que arguidas por escrito e tempestivamente protocoladas no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas.





- 1.3.1. Nos casos de Impugnação o(a) subscritor(a) deverá comprovar ter poderes para Impugnar.
- 1.4. As respostas do Pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito, e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital, para ciência geral.
- 1.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, e, caso a alteração influencie diretamente nas propostas a serem apresentadas, será designada nova data para a realização do certame.
- 1.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original, ou cópia autenticado por Tabelião de Notas, ou por Servidor Público designado.
- 1.7. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de credenciamento e de habilitação.
- 2.2. Estará impedida de participar a empresa que:
- a) Esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Esteja suspensa e/ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itu;
- c) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

3 - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 3.2. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do Pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas, dar lances verbais, e para a prática de todos os demais atos do certame, conforme modelo constante do Anexo II.
- 3.3. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.
- b) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.





- 3.4. A licitante deverá <u>apresentar em separado</u> dos envelopes o "Credenciamento e a Declaração de cumprimento das condições de habilitação" (Anexos II e III), <u>sob pena de desconsideração da proposta</u>.
- 3.5. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, fora dos envelopes, declaração, conforme modelo constante do Anexo VI de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IT
PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018
OBJETO:
ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
LICITANTE:
LICITANTE:

- 4.2. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.
- 4.3. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o Órgão da licitação, observadas as prescrições de legislação específica.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. A Proposta de Preços, conforme modelo do Anexo I, compreenderá:
- 5.1.1. A proposta propriamente dita, com clareza, em uma via, sem emendas ou rasuras, em papel timbrado da licitante ou impresso por processo eletrônico, contendo o preenchimento obrigatório do valor unitário e total de cada item, bem como valor total da Proposta com a indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.





- a) Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos para atendimento do objeto, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.
- b) As propostas deverão contemplar todas as despesas incidentes, tais como encargos diretos e indiretos, impostos, taxas etc., sob pena de desclassificação da licitante.
- 5.2. Constituem exigências deste Edital, conforme segue:
- a) **Prazo de Validade da Proposta**: 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº. 01 "Proposta de Preços";
- b) **Prazo de Vigência do Registro de Preços:** A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** a partir de sua assinatura;
- c) **Condições de Pagamento**: O pagamento será efetuado em **10 (dez) dias, após a quinzena**, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devidamente assinada pelo responsável da Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante.
- d) **Prazo de entrega:** As entregas do objeto do presente certame deverão ocorrer em no máximo **15 (quinze) dias**, contados após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria.
- e) **Local de entrega**: Os materiais objetos do referido certame deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado, situado à Rua Maestro Isaias S. Belcufiné nº 172 Jardim Padre Bento Itu/SP, de segunda a sexta-feira, horário: 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00 horas.
- f) A Contratada se responsabilizará pelo transporte, entrega e descarregamento dos materiais objeto do referido certame.
- g) Os materiais deverão ser acondicionados (embalados) de forma a não se sujeitar a danificações no transporte e/ou entrega.
- h) A comprovação do atendimento às especificações técnicas conforme **Anexo I**, deverá ser realizada através de **catálogos**, **folders ou conteúdo de "websites" oficiais dos fabricantes**.
- i) Não serão admitidos nas propostas, descontos sobre preços ofertados nem variações condicionais destes em relação a outras propostas.
- j) Os preços apresentados contam com a inclusão de todos os acessórios, os custos operacionais e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive transporte, taxas de frete e similares, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.
- 5.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou outro pretexto.
- 5.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável até que se inicie a fase de lances.
- 5.5. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 5.6. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus ANEXOS, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada neste Edital e quaisquer outras normas legais correlatas.





- 5.7. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** satisfeitas todas as exigências constantes neste ato convocatório.
- 5.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, ainda, aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital, e que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado e estimados pela Administração.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- 6.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão, com o credenciamento dos licitantes e recebimento das Declarações, na forma prevista nos termos constantes dos Capítulos 3 a 5.
- 6.2. Em seguida, o pregoeiro efetuará a abertura do Envelope nº 01 PROPOSTA verificando se esta encontra-se em conformidade com as exigências do edital, e, ainda se o objeto cotado reproduz as especificações contidas neste instrumento convocatório e seus anexos.
- 6.3. O pregoeiro desclassificará a(s) proposta(s) caso se verifique as situações constantes do item 5.8, e, classificará as propostas que participarão da fase de lances, sendo elas a de **menor preço por item**, bem como as com valor superior a esta última em até 10% (dez por cento), sendo respeitada a ordem crescente de classificação.
- 6.4. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item acima, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas.
- 6.5. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

7 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.1. Aberta a etapa de competitividade, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, inferiores à proposta de **menor preço por item.**
- 7.2. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, devendo ser aplicado o percentual mínimo de 1% (um por cento) entre os lances.
- 7.3. A etapa de lances da sessão pública será encerrada quando todos os licitantes declinarem do direito de ofertarem lances.
- 7.4. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:
- 7.4.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada (art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014).
- 7.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão.





- 7.4.3. O lance mencionado no item anterior deverá ser inferior àquele considerado classificado em primeiro lugar na etapa de lances, situação em que a primeira classificação na etapa de lances será dada em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP).
- 7.4.4. Não ocorrendo a classificação em primeiro lugar da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as ME´s ou EPP´s remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que o lance ofertado estejam dentro da margem de 5% (cinco por cento) do menor lance apurado.
- 7.4.5. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto no item 7.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência.
- 7.4.6. Na hipótese da não classificação em primeiro lugar nos lances, nos termos previsto do item 7.4.1, será assim considerada, então, a proposta originalmente melhor classificada nos lances.
- 7.4.7. O disposto no item anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.
- 7.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço por item** e os valores estimados para a licitação.
- 7.6. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.
- 7.7. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 8.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, avaliarão a aceitabilidade da proposta melhor classificada na etapa de lances, validando as informações relacionadas ao objeto nela informadas, desde que fique comprovado o atendimento às exigências constantes neste instrumento convocatório e seus Anexos.
- 8.2. Caso, excepcionalmente, seja suspensa a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes 02 HABILITAÇÃO ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9 – DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA E DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. Uma vez demonstrado pela licitante melhor classificada na etapa de lances o atendimento às exigências desta Administração descritas neste instrumento convocatório e seus Anexos, será a mesma declarada vencedora na fase de Proposta.
- 9.2. Se a proposta vencedora na etapa de lances não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação de cada licitante, até a apuração da proposta que atenda integralmente a este Edital, declarando-a então vencedora.





- 9.3. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora da etapa de Proposta para que seja obtido preço melhor.
- 9.4. Encerrada a fase de Proposta, passar-se-á, então à abertura do Envelope 02 HABILITAÇÃO, da licitante vencedora, e a consequente avaliação de seu conteúdo.

10 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 10.1. Para a habilitação das licitantes, será exigida a seguinte documentação:
- 10.1.1. Em relação à HABILITAÇÃO JURÍDICA:
- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- ab.1) os documentos de que tratam as alíneas anteriores, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício;

10.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 10.1.1 não precisarão constar do Envelope "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

10.1.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão conjunta de débitos relativos a tributos Federais e dívida ativa da União);
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão negativa quanto à dívida ativa do Estado) pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame; (http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br).
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- e) Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- h) Para fins de comprovação de regularidade fiscal serão aceitas as competentes certidões negativas e as positivas com efeito de negativa.





Obs: Nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, as Certidões conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União e à relativa às contribuições Previdenciárias, poderão ser substituídas pela Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND).

- 10.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 10.1.2.2. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação;
- 10.1.2.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 10.1.2.4. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

10.1.3. Será exigida, ainda, a apresentação da seguinte documentação:

- a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame (Anexo V);
- b) Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993 (Anexo IV).
- 10.2. Para fins de comprovação das condições de habilitação serão aceitos documentos apresentados na via original, por qualquer processo de cópia, autenticada, seja por Cartório competente, ou por servidor da Administração Pública Municipal.
- 10.3. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- 10.4. A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora na etapa de Proposta.
- 10.5. A Licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas neste edital.
- 10.6. Constituem motivos para inabilitação da licitante:
- 10.6.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 10.6.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, ressalvados os casos que se enquadrem no item 10.1.2.2;
- 10.6.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial, nos casos em que Matriz for a licitante;
- 10.6.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
- 10.6.5. O não cumprimento de qualquer requisito exigido para fins de habilitação.





11 - DOS RECURSOS

- 11.1. Após ser declarado o vencedor do certame, serão os licitantes indagados para manifestar a sua intenção de interpor recurso, devendo a manifestação ser feita de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões.
- 11.2. Aceita a intenção pelo Pregoeiro, deverá o interessado, no prazo de 03 (três) dias, apresentar as razões recursais, mediante protocolo da petição no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo e forma, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 11.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pelo processo licitatório, se não aceito o recurso interposto.
- 11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.
- 11.7. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.
- 11.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Compras e Licitações sito à Av. Itu 400 anos, 111 Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

12 - DO RESULTADO DO JULGAMENTO - HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.
- 12.2. Assinada a ata da sessão pública, e, ausente recurso administrativo, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação do objeto ao vencedor e homologação.
- 12.3. O despacho de adjudicação e homologação será publicado no Diário Oficial do Estado.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos, objeto deste Pregão serão de responsabilidade da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU e atendida pela dotação orçamentária n.º 4490.5200.15.452.5017.2234 (FONTE 01:MUNICIPAL), 4490.5200.15.451.5010.2173 (FONTE 01:MUNICIPAL), constantes do exercício de 2018 e subsequente.





14. DA ATA

- 14.1. A licitante vencedora será convocada para assinar a ata, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da homologação e a adjudicação do presente certame, caso a mesma não compareça neste prazo no Departamento de Compras e Licitações a Ata será cancelada.
- 14.2. Farão parte integrante da ata, independentemente de transcrição ou anexação, o presente Edital, e a proposta da licitante vencedora.
- 14.3. Será incorporada a ata, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência.
- 14.4. A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** poderá declarar rescindido a ata, independentemente de interpelação judicial e de qualquer indenização, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15 - DAS PENALIDADES

- 15.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:
- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez) por cento do total global de sua proposta.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 15.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.
- 15.3. Fica assegurada à CONTRATANTE a faculdade de rescindir totalmente o contrato decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:
- a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado no Anexo I do Edital;
- b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS,

- 16.1. A Prefeitura da Estância Turística de Itu reserva-se ao direito de:
- a) Revogar o presente pregão, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento.





- b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.
- c) Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.
- 16.2. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.
- 16.3. Todos os horários lançados neste edital referem-se ao horário de Brasília.
- 16.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Itu.
- 16.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 16.6. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços durante a realização da sessão pública do Pregão.
- 16.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.09. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.
- 16.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n^{o} 10.520/02 e Lei 8.666/93.
- 16.11. Quaisquer questionamentos necessários ao entendimento deste edital por parte dos interessados deverão ser feitos por escrito e protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura da Estância Turística de Itu, sito à Av. Itu 400 anos, nº 111, Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, CEP 13309-640.
- 16.12. O Edital completo está à disposição para consulta e impressão no site da Prefeitura: www.itu.sp.gov.br, ou diretamente na Prefeitura no qual o interessado deverá trazer um CD para cópia junto ao Depto. de Compras e Licitações, sito na Av. Itu 400 anos, nº 111, B. Itu Novo Centro, Itu/SP, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h:00. Obs. Não serão prestadas informações por telefone/fax/e-mail.

Itu, 07 de agosto de 2018.

Márcio Milano Secretário Municipal Serviços Urbanos

Prefeture da Retancia Turistico de Itu AV, Itu 400 anno. nº 111 - Baitro Itu MONOCOCCETTO - ICU/RF - CEP: 13363-500 Proga
Progra 100088 /2018\$ pg. 1 Proposta Comercial - Adexo I Proposta Comercial - Adexo I Proposta Comercial - Adexo I EALEO SOCIAL DA PROPOMBRITE: CALLED : BALEO SOCIAL DA PROPOMBRITE: BRUSERICO: BO BALERO: BET.: TELEFONE: FAX: CEP: PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATE DIA 24/09/2018 AS 08:50 H. WALIZADE TA PROPOSTA: DE ROCRISCOSE DE PRADMENTO: De accordo cen o EDITAL TITEM QUANTIDADE BESECLIFICACAD DOS MATERIALS/SERVICOS MARCA OBJETO VL.OMITARIO VL.TOTAL TITEM QUANTIDADE BESECLIFICACAD DOS MATERIALS/SERVICOS MARCA OBJETO VL.OMITARIO VL.TOTAL MOTOR 2 TEMPOS, POTENCIA NUNDA DE 2,0 MP, COM CLILIDRADAM MINIMA DE 40 CC. CANACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL MILHIMO DE 550 ML, PESO MALIMO DO SQUIEMNETO B. COM GUIDAD ASSISTETALO, PROPOTRO DE ELEMENTO DE CORTE DIPARTIDO PARA LAMINA E CABECOTE DE NYLON, COM PROTOTO METADLO NA BAGE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL, COM BOMAD DE GASOLINA ENTERNA, COM CABROCTE DE NYLON SENI-AUTOMATICO (SATE E SOLTA), GARANTIA MINIMA DE 12 MESSES. 0002 11,000 UN MOTO PODA A GASOLINA: MOTOR 2 TEMPOS, POTENCIA MINIMA DE 1,0 NP, COM CLILIDRADAM MINIMA DE 25 CM, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL HIMMO DE 550 NL, PESO MALINO SEM SCHILDRADAM MINIMA DE 25 CM, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL HIMMO DE 550 NL, PESO MALINO SEM SCHILDRADAM MINIMA DE 25 CM, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL HIMMO DE 550 NL, PESO MALINO SEM SCHILDRADAM MINIMA DE 25 CM, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL HIMMO DE 550 NL, PESO MALINO SEM SCHILDRADAM DE 100 METOR DE 25 CM, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL HIMMO DE 550 NL, PESO MALINO SEM SCHILDRADAM DE 100 METOR DE 25 CM, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL HIMMO DE 550 NL, PESO MALINO SEM SCHILDRADAM DE 100 METOR DE 25 CM, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL HIMMO DE 550 NL, PESO MALINO SEM SCHILDRADAM DE 100 METOR DE 25 CM, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL HIMMO DE 550 NL, PESO MALINO SEM SCHILDRADAM DE 100 METOR DE 25 CM, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL HIMMO DE 550 NL, PESO MALINO SEM SCHILDRADAM DE 100
Proposta Comercial - Adexo I Froposta Comercial - Adexo I Froposta Comercial - Adexo I EARAO SOCIAL DA PROPOMENTE: C.N.P.J.: INSCRICAO ESTADUAL: PRAY: CEP: PROTOCOLO DOS ENVELLOPES, ATE DIA 24/08/2018 AS 08:50 N. VALIDADE DA PROPOSTA : DE ACORDO COM DEUTAL PRAZO E LOCAL ENTREGA : DE ACORDO COM DEUTAL ITEM CHIANTIDADE ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS MARCA OBJETO V.L.BHITMAND V.L.TOTAL ITEM CHIANTIDADE ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS MARCA OBJETO V.L.BHITMAND V.L.TOTAL ITEM CHIANTIDADE ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS MARCA OBJETO V.L.BHITMAND V.L.TOTAL ITEM CHIANTIDADE ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS MARCA OBJETO V.L.BHITMAND V.L.TOTAL ITEM CHIANTIDADE ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS MARCA OBJETO V.L.BHITMAND V.L.TOTAL ITEM CHIANTIDADE ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS MARCA OBJETO V.L.BHITMAND V.L.TOTAL ITEM CHIANTIDADE ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS MARCA OBJETO V.L.BHITMAND V.L.TOTAL ITEM CHIANTIDADE ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS MARCA OBJETO V.L.BHITMAND V.L.TOTAL ITEM CHIANTIDADE ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS MOTOR ELIMBANDO DE GOURE ELIMBANDO DE GASCILIAO DOS ARCENDADE DE TANQUE CHIANTIDADE CARBOCTE DE BYLLON, COM CADECOTE DE BYLLON SEMI-AUTOMATICO (BRITE E BOLTA), GARANYIA MINIMA DE 11 MESES. ONO CILLIDADEA DE SCORO CADECOTE DE BYLLON CILLIDADEA DE SCORO CONTE ELIMBANDO DE TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 50 CM3, CARACIDAD DE TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 50 CM3, CARACIDAD DE TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 50 CM3, CARACIDAD DE TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 50 CM3, CARACIDAD DE TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 50 CM3, CARACIDAD DE TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 50 CM3, CARACIDAD DE TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 50 CM3, CARACIDAD DE TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 50 CM3, CARACIDAD DE TANQUE
PROPOSITA COMERCIAL - AREXO I RARAO SOCIAL DA PROFONENTE: C.N.P.J.: INSCRICAO ESTADUAL: ENERGENCO: NO BAIRRO: CIDADE: BET.: TELEFONE: PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATE DIA 24/08/2018 AS 08:50 N. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATE DIA 24/08/2018 AS 08:50 N. AMERITRA DOS ENVELOPES: DIA 24/08/2018 AS 08:50 N. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATE DIA 24/08/2018 AS 08:50 N. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATE DIA 24/08/2018 AS 08:50 N. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATE DIA 24/08/2018 AS 08:50 N. PRAZO E LOCAL ENTREGA: DE ACCORD COE DITAL TOMNICOS DE PAGAMENTO: DE ACORDO COE DELTAL TOMNICOS DE PAGAMENTO: DE ACORDO DE MATERIAIS/SERVICOS DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 950 ML, PESO MAXIMO DO EQUIPAMENTO DE COETE DEPARTIDO DARA LIMINA E CABECOTE DE NYLON, COM FILTRO DE AR DUEDO (NSSUMA E FELTRO), COM FROTETOR METALICO NA BASE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL, COM BORMA DE GASOLINA ENTERRA, COM CAMBUSTIVEL, COM BORMA DE GASOLINA ENTERRA, COM CAMBUSTIVEL, COM BORMA DE GASOLINA ENTERRA, COM CAMBUSTIVE DE NYLON SEMI-ANTOMATICO (BATE E SOLTA), GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. DO TANDE DE LIGA E DESLIGA COM RETORNO AUTOMATICO, DO EQUIPAMENTO DE CORTE 6,5 NG, COMPRIMENTO MINIMO DO EQUIPAMENTO DE CORTE 6,5 NG, COMPRIMENTO MINIMO DO EQUIPAMENTO DE CORTE 6,5 NG, COMPRIMENTO MINIMO BOTAD DE LIGA E DESLIGA COM RETORNO AUTOMATICO,
PROPOSITA COMERCIAL - AREXO I RARAO SOCIAL DA PROFONENTE: C.N.P.J.: INSCRICAO ESTADUAL: ENERGENCO: NO BAIRRO: CIDADE: BET.: TELEFONE: PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATE DIA 24/08/2018 AS 08:50 N. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATE DIA 24/08/2018 AS 08:50 N. AMERITRA DOS ENVELOPES: DIA 24/08/2018 AS 08:50 N. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATE DIA 24/08/2018 AS 08:50 N. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATE DIA 24/08/2018 AS 08:50 N. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATE DIA 24/08/2018 AS 08:50 N. PRAZO E LOCAL ENTREGA: DE ACCORD COE DITAL TOMNICOS DE PAGAMENTO: DE ACORDO COE DELTAL TOMNICOS DE PAGAMENTO: DE ACORDO DE MATERIAIS/SERVICOS DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 950 ML, PESO MAXIMO DO EQUIPAMENTO DE COETE DEPARTIDO DARA LIMINA E CABECOTE DE NYLON, COM FILTRO DE AR DUEDO (NSSUMA E FELTRO), COM FROTETOR METALICO NA BASE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL, COM BORMA DE GASOLINA ENTERRA, COM CAMBUSTIVEL, COM BORMA DE GASOLINA ENTERRA, COM CAMBUSTIVEL, COM BORMA DE GASOLINA ENTERRA, COM CAMBUSTIVE DE NYLON SEMI-ANTOMATICO (BATE E SOLTA), GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. DO TANDE DE LIGA E DESLIGA COM RETORNO AUTOMATICO, DO EQUIPAMENTO DE CORTE 6,5 NG, COMPRIMENTO MINIMO DO EQUIPAMENTO DE CORTE 6,5 NG, COMPRIMENTO MINIMO DO EQUIPAMENTO DE CORTE 6,5 NG, COMPRIMENTO MINIMO BOTAD DE LIGA E DESLIGA COM RETORNO AUTOMATICO,
RARAO SOCIAL DA PROPORENTE : C.N.P.J. : INSCRICAO ESTADUAL : ENGERECO : NO BAIRRO: CIDADE : EST.: TELEFONE : FAX : CEP: PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATE DIA 24/08/2018 AS 08:50 N, ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 24/08/2018 AS 09:00 N, VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL PRAZO E LOCAL ENTREGA : De acordo com o EDITAL TITEN QUANTIDADE ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS MARCA OBJETO VL.UNITARIO VL.TOTAL ITEN QUANTIDADE ESCADEIRA LATERAL A GASOLINA: MOTOR 2 TENPOS, POTENCIA MINIMA DE 2,0 MP, COM CILINDRADA MINIMA DE 40 CC, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBISTIVEL MUNIMO DE 99 SML, PESO MAXIMO DO EQUIPAMENTO 5 KG, COM GUIDAO ASSIMETRICO, PROVETOS DE ELEMENTO DE CONTE DIFARTIDO PARA DUPLO (ESSEUM E FELIZO), COM PROTETOR METALICO NA BASE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL, COM BOMBA DE GASOLINA ENTERRA, COM CABECOTE DE NYLON SEMI-ANTOMATICO (BATE E SOLITA). GARANTIA MINIMA DE 12 MESSES. MOTOR 2 TEMPOS, POTENCIA MINIMA DE 1,0 MP, CCM CILINDRADA MINIMA DE 25 CM3, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 500 ML, PESO MAXIMO SEM GOULPAMENTO DE CORTE 5,5 KG, COMPRIMENTO MINIMO DO EQUIPAMENTO DE CORTE 6,5 KG, COMPRIMENTO MINIMO DO EQUIPAMENTO 3,5 METROS, COM RAGTE DIVISUALE E BOTAD DE LIGA E DESLIGA COM RETORNO AUTONATICO,
RARAO SOCIAL DA PROPORENTE : C.N.P.J. : INSCRICAO ESTADUAL : ENGERECO : NO BAIRRO: CIDADE : EST.: TELEFONE : FAX : CEP: PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATE DIA 24/08/2018 AS 08:50 N, ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 24/08/2018 AS 09:00 N, VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL PRAZO E LOCAL ENTREGA : De acordo com o EDITAL TITEN QUANTIDADE ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS MARCA OBJETO VL.UNITARIO VL.TOTAL ITEN QUANTIDADE ESCADEIRA LATERAL A GASOLINA: MOTOR 2 TENPOS, POTENCIA MINIMA DE 2,0 MP, COM CILINDRADA MINIMA DE 40 CC, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBISTIVEL MUNIMO DE 99 SML, PESO MAXIMO DO EQUIPAMENTO 5 KG, COM GUIDAO ASSIMETRICO, PROVETOS DE ELEMENTO DE CONTE DIFARTIDO PARA DUPLO (ESSEUM E FELIZO), COM PROTETOR METALICO NA BASE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL, COM BOMBA DE GASOLINA ENTERRA, COM CABECOTE DE NYLON SEMI-ANTOMATICO (BATE E SOLITA). GARANTIA MINIMA DE 12 MESSES. MOTOR 2 TEMPOS, POTENCIA MINIMA DE 1,0 MP, CCM CILINDRADA MINIMA DE 25 CM3, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 500 ML, PESO MAXIMO SEM GOULPAMENTO DE CORTE 5,5 KG, COMPRIMENTO MINIMO DO EQUIPAMENTO DE CORTE 6,5 KG, COMPRIMENTO MINIMO DO EQUIPAMENTO 3,5 METROS, COM RAGTE DIVISUALE E BOTAD DE LIGA E DESLIGA COM RETORNO AUTONATICO,
C.N.P.J.: ENDERECO: NO BAIREO: TODADE : EST.: TELEFONE: PAX: CEP: PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATE DIA 24/08/2018 AS 08:50 H, PRATOCOLO DOS ENVELOPES: ATE DIA 24/08/2018 AS 08:50 H, PRATOCOLO DOS ENVELOPES: ATE DIA 24/08/2018 AS 08:50 H, PRAZO E LOCAL ENTREGA: De acordo com o EDITAL TODAL DE AGAMENTO: De acordo com o EDITAL TODAL DE AGAMENTO: DE acordo com o EDITAL TODAL DE AGAMENTO: DE ACORDO DOS MATERIAIS/SERVICOS NARCA OBJETO VL.UNITARIO VL.TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL 1 24, UN ROCADEIRA LATERAL A GASOLINA: MOTOR 2 TEMPOS, POTENCIA NININA DE 2,0 HP, COM CILINDRADA MINIMA DE 40 CC, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEI NININO DE 950 ML, PESO MAZIMO DO EQUIPAMENTO 8 KG, COM GUIDAO ASSIMETRICO, PROTETOR DE ELEMENTO DE CORTE DIFARTIDO PARA LAMINA E CABECOTE DE NYLON, COM FILTRO DE AR DUPLO (ESPURA E FILTRO), COM PROTETOR METALICO NA BASE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL, COM BOMBA DE GASOLINA EXTERNA, COM CABECOTE DE NYLON SENI-AUTONATICO (BATE E SOLTA), GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. MOTOR 2 TEMPOS, POTENCIA MINIMA DE 1,0 HP, COM CILINDRADA MINIMA DE 25 CN3, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 500 NL, PESO MAZIMO SEM EQUIPAMENTO DE CORTE 5,5 KG, COMPRIMENTO MINIMO DO EQUIPAMENTO DE CORTE 5,5 KG, COMPRIMENTO MINIMO DO EQUIPAMENTO JS, METROS, COM HASTE DIVISIVEL E BOTAO DE LIGIA E DESLIGA COM RETORNO AUTONATICO.
C.N.P.J.: ENDERECO: NO BAIREO: TODADE : EST.: TELEFONE: PAX: CEP: PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATE DIA 24/08/2018 AS 08:50 H, PRATOCOLO DOS ENVELOPES: ATE DIA 24/08/2018 AS 08:50 H, PRATOCOLO DOS ENVELOPES: ATE DIA 24/08/2018 AS 08:50 H, PRAZO E LOCAL ENTREGA: De acordo com o EDITAL TODAL DE AGAMENTO: De acordo com o EDITAL TODAL DE AGAMENTO: DE acordo com o EDITAL TODAL DE AGAMENTO: DE ACORDO DOS MATERIAIS/SERVICOS NARCA OBJETO VL.UNITARIO VL.TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL 1 24, UN ROCADEIRA LATERAL A GASOLINA: MOTOR 2 TEMPOS, POTENCIA NININA DE 2,0 HP, COM CILINDRADA MINIMA DE 40 CC, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEI NININO DE 950 ML, PESO MAZIMO DO EQUIPAMENTO 8 KG, COM GUIDAO ASSIMETRICO, PROTETOR DE ELEMENTO DE CORTE DIFARTIDO PARA LAMINA E CABECOTE DE NYLON, COM FILTRO DE AR DUPLO (ESPURA E FILTRO), COM PROTETOR METALICO NA BASE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL, COM BOMBA DE GASOLINA EXTERNA, COM CABECOTE DE NYLON SENI-AUTONATICO (BATE E SOLTA), GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. MOTOR 2 TEMPOS, POTENCIA MINIMA DE 1,0 HP, COM CILINDRADA MINIMA DE 25 CN3, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 500 NL, PESO MAZIMO SEM EQUIPAMENTO DE CORTE 5,5 KG, COMPRIMENTO MINIMO DO EQUIPAMENTO DE CORTE 5,5 KG, COMPRIMENTO MINIMO DO EQUIPAMENTO JS, METROS, COM HASTE DIVISIVEL E BOTAO DE LIGIA E DESLIGA COM RETORNO AUTONATICO.
ENDERECO: NO BAIRRO: CIDADE: EST.: TELEFONE: FAX: CEP: PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATE DIA 24/08/2018 AS 08:50 H. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATE DIA 24/08/2018 AS 09:50 H. VALIDADE DA PROPOSTA: De acordo com o EDITAL TYEM! QUANTIDADE ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS MARCA OBJETO VL.UNITARIO VL.TOTAL TYEM! QUANTIDADE ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS MARCA OBJETO VL.UNITARIO VL.TOTAL TYEM! QUANTIDADE ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS MARCA OBJETO VL.UNITARIO VL.TOTAL TYEM! ADTOR 2 TEMBOS, POTENCIA MINIMA DE 2,0 HP, COM CILINDRADA MINIMA DE 40 CC, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 950 ML, PESO MAXIMO DO EQUIFAMENTO 8 KG. COM GUIDAO ASSIMETRICO, PROTETOR DE ELEMENTO DE CORTE BIPARTIDO PARA LAMINA E CABRCOTE DE NYLON, COM FILTRO DE AR DUFLO (ESPEMA, E FELITED), COM PROTETOR METALAICO NA BASE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL, COM BOMBA DE GASOLINA EXTERNA, COM CABRCOTE DE NYLON SEMI-AUTOMATICO (BATE E SOLITA), GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. DO02 1 11, UN NOTO PODA A GASOLINA: MOTOR 2 TEMPOS, POTENCIA MINIMA DE 1,0 HP, COM CILINDRADA MINIMA DE 25 CM3, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 500 ML, PESO MAXIMO SEM EQUIPAMENTO DE CORTE 6,5 KG, COMPRIMENTO MINIMO DO EQUIPAMENTO 3,5 METROS, COM HASTE DIVISTUEL E BOTAO DE LIGA E DESLIGA COM RETORNO AUTOMATICO,
CIDADE : EST.: TELEFONE: FAX: CEP: PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATE DIA 24/08/2018 AS 08:50 H. ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 24/08/2018 AS 09:00 H. VALIDADE DA PROPOSTA : DE ACORDO COM O EDITAL CONDICOES DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O EDITAL TIEM QUANTIDADE ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS MARCA OBJETO VL.UNITARIO VL.TOTAL 17EM QUANTIDADE ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS MARCA OBJETO VL.UNITARIO VL.TOTAL 24, UN ROCADEIRA LATERAL A GASOLINA: MOTOR 2 TEMPOS, POTENCIA MINIMA DE 2,0 HP, COM CILINDRADA MINIMA DE 40 CC, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 950 ML, PESO MAXIMO DO SQUIFAMENTO 8 KG, COM GUIDAO ASSIMETRICO, PROTETOR DE ELEMENTO DE CORTE BIPARTIDO PARA LAMINA E CABECOTE DE NYLON, COM FILTRO DE AR DUPLO (ESPUMA E FELITO), COM FILTRO DE AR DUPLO (ESPUMA E TELTRO), COM FILTRO DE AR GASOLINA EXTERNA, COM CABECOTE DE NYLON SEMI-AUTOMATICO (BATE E SOLTA), GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. 0002 11, UN MOTO PODA A GASOLINA: MOTOR 2 TEMPOS, POTENCIA MINIMA DE 1,0 HP, COM CILIDAGADA MINIMA DE 25 CM3, CARACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE SOL, PESO MAXIMO SEM EQUIFAMENTO DE CORTE 6,5 KG, COMPRIMENTO MINIMO DO EQUIFAMENTO 3,5 METROS, COM HASTE DIVISIVEL E BOTAO DE LIGA E DESLIGA COM RETORNO AUTOMATICO,
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATE DIA 24/08/2018 AS 09:50 H. VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL TEM QUANTIDADE ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS MARCA OBJETO VILUNITARIO VILTOTAL 124,
VALIDADE DA PROPOSTA : DE ACOIDO COM O EDITAL CONDICOES DE PAGAMENTO : DE ACOIDO COM O EDITAL ITEM QUANTIDADE ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS MARCA OBJETO VL.UNITARIO VL.TOTAL ITEM QUANTIDADE ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS MARCA OBJETO VL.UNITARIO VL.TOTAL 24, UN ROCADEIRA LATERAL A GASOLINA: MOTOR 2 TEMPOS, POTENCIA MINIMA DE 2,0 HP, COM CILINDRADA MINIMA DE 40 CC, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 950 ML, PESO MAXIMO DO EQUIPAMENTO 8 KG, COM GUIDAO ASSIMETRICO, PROTETOR DE ELEMENTO DE CORTE BIFARTITO PARA LAMINA E CABECOTE DE NYLON, COM FILTRO DE AR DUPLO (ESPURA E FELTRO), COM PROTETOR METALICO NA BASE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL, COM BOMBA DE GASOLINA EXTERNA, COM CABECOTE DE NYLON SEMI-AUTOMATICO (BATE E SOLTA), GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. 10002 11, UN MOTO PODA A GASOLINA: MOTOR 2 TEMPOS, POTENCIA MINIMA DE 1,0 HP, COM CILINDRADA MINIMA DE 25 CM3, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 500 ML, PESO MAXIMO SEM EQUIPAMENTO DE COMET 6,5 KG, COMPRIMENTO MINIMO DO EQUIPAMENTO 3.5 METROS, COM HASTE DIVISIVEL E BOTAO DE LIGA E DESLIGA COM RETORNO AUTOMATICO,
VALIDADE DA PROPOSTA : DE ACOIDO COM O EDITAL CONDICOES DE PAGAMENTO : DE ACOIDO COM O EDITAL ITEM QUANTIDADE ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS MARCA OBJETO VL.UNITARIO VL.TOTAL ITEM QUANTIDADE ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS MARCA OBJETO VL.UNITARIO VL.TOTAL 24, UN ROCADEIRA LATERAL A GASOLINA: MOTOR 2 TEMPOS, POTENCIA MINIMA DE 2,0 HP, COM CILINDRADA MINIMA DE 40 CC, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 950 ML, PESO MAXIMO DO EQUIPAMENTO 8 KG, COM GUIDAO ASSIMETRICO, PROTETOR DE ELEMENTO DE CORTE BIFARTITO PARA LAMINA E CABECOTE DE NYLON, COM FILTRO DE AR DUPLO (ESPURA E FELTRO), COM PROTETOR METALICO NA BASE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL, COM BOMBA DE GASOLINA EXTERNA, COM CABECOTE DE NYLON SEMI-AUTOMATICO (BATE E SOLTA), GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. 10002 11, UN MOTO PODA A GASOLINA: MOTOR 2 TEMPOS, POTENCIA MINIMA DE 1,0 HP, COM CILINDRADA MINIMA DE 25 CM3, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 500 ML, PESO MAXIMO SEM EQUIPAMENTO DE COMET 6,5 KG, COMPRIMENTO MINIMO DO EQUIPAMENTO 3.5 METROS, COM HASTE DIVISIVEL E BOTAO DE LIGA E DESLIGA COM RETORNO AUTOMATICO,
CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL TIEM QUANTIDADE ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS MARCA OBJETO VL.UNITARIO VL.TOTAL 24, UN ROCADEIRA LATERAL A GASOLINA:
ITEM QUANTIDADE ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS MARCA OBJETO VL.UNITARIO VL.TOTAL 24, UN ROCADEIRA LATERAL A GASOLINA: MOTOR 2 TEMPOS, POTENCIA MINIMA DE 2,0 HP, COM
24, UN ROCADEIRA LATERAL A GASOLINA: MOTOR 2 TEMPOS, POTENCIA MINIMA DE 2,0 HP, COM CILINDRADA MINIMA DE 40 CC, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 950 ML, PESO MAXIMO DO EQUIPAMENTO 8 KG, COM GUIDAO ASSIMETRICO, PROTETOR DE ELEMENTO DE CORTE BIPARTIDO PARA LAMINA E CABECOTE DE NYLON, COM FILTRO DE AR DUPLO (ESPUMA E FELTRO), COM PROTETOR METALICO NA BASE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL, COM BOMBA DE GASOLINA EXTERNA, COM CABECOTE DE NYLON SEMI-AUTOMATICO (BATE E SOLTA), GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. 11, UN MOTO PODA A GASOLINA: MOTOR 2 TEMPOS, POTENCIA MINIMA DE 1,0 HP, COM CILIDERADA MINIMA DE 25 CM3, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 500 ML, PESO MAXIMO SEM EQUIPAMENTO DE CORTE 6,5 KG, COMPRIMENTO MINIMO DO EQUIPAMENTO 3,5 METROS, COM HASTE DIVISIVEL E BOTAO DE LIGA E DESLIGA COM RETORNO AUTOMATICO,
24, UN ROCADEIRA LATERAL A GASOLINA: MOTOR 2 TEMPOS, POTENCIA MINIMA DE 2,0 HP, COM CILINDRADA MINIMA DE 40 CC, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 950 ML, PESO MAXIMO DO EQUIPAMENTO 8 KG, COM GUIDAO ASSIMETRICO, PROTETOR DE ELEMENTO DE CORTE BIPARTIDO PARA LAMINA E CABECOTE DE NYLON, COM FILITRO DE AR DUPLO (ESPUMA E FELTRO), COM PROTETOR METALICO NA BASE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL, COM BOMBA DE GASOLINA EXTERNA, COM CABECOTE DE NYLON SEMI-AUTOMATICO (BATE E SOLTA), GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. 0002 11, UN MOTO PODA A GASOLINA: MOTOR 2 TEMPOS, POTENCIA MINIMA DE 1,0 HP, COM CILIDRADAM MINIMA DE 25 CM3, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 500 ML, PESO MAXIMO SEM EQUIPAMENTO DE CORTE 6,5 KG, COMPRIMENTO MINIMO DO EQUIPAMENTO 3,5 METROS, COM HASTE DIVISIVEL E BOTAO DE LIGA E DESLIGA COM RETORNO AUTOMATICO,
MOTOR 2 TEMPOS, POTENCIA MINIMA DE 2,0 HP, COM CILINDRADA MINIMA DE 40 CC, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 950 ML, PESO MAXIMO DO EQUIPAMENTO 8 KG, COM GUIDAO ASSIMETRICO, PROTETOR DE ELEMENTO DE CORTE BIPARTIDO PARA LAMINA E CABECOTE DE NYLON, COM FILTRO DE AR DUPLO (ESPUMA E FELTRO), COM PROTETOR METALICO NA BASE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL, COM BOMBA DE GASOLINA EXTERNA, COM CABECOTE DE NYLON SEMI-AUTOMATICO (BATE E SOLTA), GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. UN MOTO PODA A GASOLINA: MOTOR 2 TEMPOS, POTENCIA MINIMA DE 1,0 HP, COM CILINDRADA MINIMA DE 25 CM3, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 500 ML, PESO MAXIMO SEM EQUIPAMENTO DE CORTE 6,5 KG, COMPRIMENTO MINIMO DO EQUIPAMENTO 3,5 METROS, COM HASTE DIVISIVEL E BOTAO DE LIGA E DESLIGA COM RETORNO AUTOMATICO,
MOTOR 2 TEMPOS, POTENCIA MINIMA DE 2,0 HP, COM CILINDRADA MINIMA DE 40 CC, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 950 ML, PESO MAXIMO DO EQUIPAMENTO 8 KG, COM GUIDAO ASSIMETRICO, PROTETOR DE ELEMENTO DE CORTE BIPARTIDO PARA LAMINA E CABECOTE DE NYLON, COM FILTRO DE AR DUPLO (ESPUMA E FELTRO), COM PROTETOR METALICO NA BASE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL, COM BOMBA DE GASOLINA EXTERNA, COM CABECOTE DE NYLON SEMI-AUTOMATICO (BATE E SOLTA), GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. UN MOTO PODA A GASOLINA: MOTOR 2 TEMPOS, POTENCIA MINIMA DE 1,0 HP, COM CILINDRADA MINIMA DE 25 CM3, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 500 ML, PESO MAXIMO SEM EQUIPAMENTO DE CORTE 6,5 KG, COMPRIMENTO MINIMO DO EQUIPAMENTO 3,5 METROS, COM HASTE DIVISIVEL E BOTAO DE LIGA E DESLIGA COM RETORNO AUTOMATICO,
MOTOR 2 TEMPOS, POTENCIA MINIMA DE 2,0 HP, COM CILINDRADA MINIMA DE 40 CC, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 950 ML, PESO MAXIMO DO EQUIPAMENTO 8 KG, COM GUIDAO ASSIMETRICO, PROTETOR DE ELEMENTO DE CORTE BIPARTIDO PARA LAMINA E CABECOTE DE NYLON, COM FILTRO DE AR DUPLO (ESPUMA E FELTRO), COM PROTETOR METALICO NA BASE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL, COM BOMBA DE GASOLINA EXTERNA, COM CABECOTE DE NYLON SEMI-AUTOMATICO (BATE E SOLTA), GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. UN MOTO PODA A GASOLINA: MOTOR 2 TEMPOS, POTENCIA MINIMA DE 1,0 HP, COM CILINDRADA MINIMA DE 25 CM3, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 500 ML, PESO MAXIMO SEM EQUIPAMENTO DE CORTE 6,5 KG, COMPRIMENTO MINIMO DO EQUIPAMENTO 3,5 METROS, COM HASTE DIVISIVEL E BOTAO DE LIGA E DESLIGA COM RETORNO AUTOMATICO,
CILINDRADA MINIMA DE 40 CC, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 950 ML, PESO MAXIMO DO EQUIPAMENTO 8 KG, COM GUIDAO ASSIMETRICO, PROTETOR DE ELEMENTO DE CORTE BIPARTIDO PARA LAMINA E CABECOTE DE NYLON, COM FILTRO DE AR DUPLO (ESPUMA E FELTRO), COM PROTETOR METALICO NA BASE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL, COM BOMBA DE GASOLINA EXTERNA, COM CABECOTE DE NYLON SEMI-AUTOMATICO (BATE E SOLTA), GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. UN MOTO PODA A GASOLINA: MOTOR 2 TEMPOS, POTENCIA MINIMA DE 1,0 HP, COM CILINDRADA MINIMA DE 25 CM3, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 500 ML, PESO MAXIMO SEM EQUIPAMENTO DE CORTE 6,5 KG, COMPRIMENTO MINIMO DO EQUIPAMENTO 3,5 METROS, COM HASTE DIVISIVEL E BOTAO DE LIGA E DESLIGA COM RETORNO AUTOMATICO,
DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 950 ML, PESO MAXIMO DO EQUIPAMENTO 8 KG, COM GUIDAO ASSIMETRICO, PROTETOR DE ELEMENTO DE CORTE BIPARTIDO PARA LAMINA E CABECOTE DE NYLON, COM FILTRO DE AR DUPLO (ESPUMA E FELTRO), COM PROTETOR METALICO NA BASE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL, COM BOMBA DE GASOLINA EXTERNA, COM CABECOTE DE NYLON SEMI-AUTOMATICO (BATE E SOLTA), GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. O002 11, UN MOTO PODA A GASOLINA: MOTOR 2 TEMPOS, POTENCIA MINIMA DE 1,0 HP, COM CILINDRADA MINIMA DE 25 CM3, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 500 ML, PESO MAXIMO SEM EQUIPAMENTO DE CORTE 6,5 KG, COMPRIMENTO MINIMO DO EQUIPAMENTO 3,5 METROS, COM HASTE DIVISIVEL E BOTAO DE LIGA E DESLIGA COM RETORNO AUTOMATICO,
EQUIPAMENTO 8 KG, COM GUIDAO ASSIMETRICO, PROTETOR DE ELEMENTO DE CORTE BIPARTIDO PARA LAMINA E CABECOTE DE NYLON, COM FILTRO DE AR DUPLO (ESPUMA E FELTRO), COM PROTETOR METALICO NA BASE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL, COM BOMBA DE GASOLINA EXTERNA, COM CABECOTE DE NYLON SEMI-AUTOMATICO (BATE E SOLTA), GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. 0002 11, UN MOTO PODA A GASOLINA: MOTOR 2 TEMPOS, POTENCIA MINIMA DE 1,0 HP, COM CILINDRADA MINIMA DE 25 CM3, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 500 ML, PESO MAXIMO SEM EQUIPAMENTO DE CORTE 6,5 KG, COMPRIMENTO MINIMO DO EQUIPAMENTO 3,5 METROS, COM HASTE DIVISIVEL E BOTAO DE LIGA E DESLIGA COM RETORNO AUTOMATICO,
LAMINA E CABECOTE DE NYLON, COM FILTRO DE AR DUPLO (ESPUMA E FELTRO), COM PROTETOR METALICO NA BASE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL, COM BOMBA DE GASOLINA EXTERNA, COM CABECOTE DE NYLON SEMI-AUTOMATICO (BATE E SOLTA), GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. 11, UN MOTO PODA A GASOLINA: MOTOR 2 TEMPOS, POTENCIA MINIMA DE 1,0 HP, COM CILINDRADA MINIMA DE 25 CM3, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 500 ML, PESO MAXIMO SEM EQUIPAMENTO DE CORTE 6,5 KG, COMPRIMENTO MINIMO DO EQUIPAMENTO 3,5 METROS, COM HASTE DIVISIVEL E BOTAO DE LIGA E DESLIGA COM RETORNO AUTOMATICO,
DUPLO (ESPUMA E FELTRO), COM PROTETOR METALICO NA BASE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL, COM BOMBA DE GASOLINA EXTERNA, COM CABECOTE DE NYLON SEMI-AUTOMATICO (BATE E SOLTA), GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. O002 11, UN MOTO PODA A GASOLINA: MOTOR 2 TEMPOS, POTENCIA MINIMA DE 1,0 HP, COM CILINDRADA MINIMA DE 25 CM3, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 500 ML, PESO MAXIMO SEM EQUIPAMENTO DE CORTE 6,5 KG, COMPRIMENTO MINIMO DO EQUIPAMENTO 3,5 METROS, COM HASTE DIVISIVEL E BOTAO DE LIGA E DESLIGA COM RETORNO AUTOMATICO,
BASE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL, COM BOMBA DE GASOLINA EXTERNA, COM CABECOTE DE NYLON SEMI-AUTOMATICO (BATE E SOLTA), GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. O002 11, UN MOTO PODA A GASOLINA: MOTOR 2 TEMPOS, POTENCIA MINIMA DE 1,0 HP, COM CILINDRADA MINIMA DE 25 CM3, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 500 ML, PESO MAXIMO SEM EQUIPAMENTO DE CORTE 6,5 KG, COMPRIMENTO MINIMO DO EQUIPAMENTO 3,5 METROS, COM HASTE DIVISIVEL E BOTAO DE LIGA E DESLIGA COM RETORNO AUTOMATICO,
GASOLINA EXTERNA, COM CABECOTE DE NYLON SEMI-AUTOMATICO (BATE E SOLTA), GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. O002 11, UN MOTO PODA A GASOLINA: MOTOR 2 TEMPOS, POTENCIA MINIMA DE 1,0 HP, COM CILINDRADA MINIMA DE 25 CM3, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 500 ML, PESO MAXIMO SEM EQUIPAMENTO DE CORTE 6,5 KG, COMPRIMENTO MINIMO DO EQUIPAMENTO 3,5 METROS, COM HASTE DIVISIVEL E BOTAO DE LIGA E DESLIGA COM RETORNO AUTOMATICO,
SEMI-AUTOMATICO (BATE E SOLTA), GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. O002 11, UN MOTO PODA A GASOLINA: MOTOR 2 TEMPOS, POTENCIA MINIMA DE 1,0 HP, COM CILINDRADA MINIMA DE 25 CM3, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 500 ML, PESO MAXIMO SEM EQUIPAMENTO DE CORTE 6,5 KG, COMPRIMENTO MINIMO DO EQUIPAMENTO 3,5 METROS, COM HASTE DIVISIVEL E BOTAO DE LIGA E DESLIGA COM RETORNO AUTOMATICO,
DE 12 MESES. MOTOR 2 TEMPOS, POTENCIA MINIMA DE 1,0 HP, COM CILINDRADA MINIMA DE 25 CM3, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 500 ML, PESO MAXIMO SEM EQUIPAMENTO DE CORTE 6,5 KG, COMPRIMENTO MINIMO DO EQUIPAMENTO 3,5 METROS, COM HASTE DIVISIVEL E BOTAO DE LIGA E DESLIGA COM RETORNO AUTOMATICO,
0002 11, UN MOTO PODA A GASOLINA: MOTOR 2 TEMPOS, POTENCIA MINIMA DE 1,0 HP, COM CILINDRADA MINIMA DE 25 CM3, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 500 ML, PESO MAXIMO SEM EQUIPAMENTO DE CORTE 6,5 KG, COMPRIMENTO MINIMO DO EQUIPAMENTO 3,5 METROS, COM HASTE DIVISIVEL E BOTAO DE LIGA E DESLIGA COM RETORNO AUTOMATICO,
MOTOR 2 TEMPOS, POTENCIA MINIMA DE 1,0 HP, COM CILINDRADA MINIMA DE 25 CM3, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 500 ML, PESO MAXIMO SEM EQUIPAMENTO DE CORTE 6,5 KG, COMPRIMENTO MINIMO DO EQUIPAMENTO 3,5 METROS, COM HASTE DIVISIVEL E BOTAO DE LIGA E DESLIGA COM RETORNO AUTOMATICO,
MOTOR 2 TEMPOS, POTENCIA MINIMA DE 1,0 HP, COM CILINDRADA MINIMA DE 25 CM3, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 500 ML, PESO MAXIMO SEM EQUIPAMENTO DE CORTE 6,5 KG, COMPRIMENTO MINIMO DO EQUIPAMENTO 3,5 METROS, COM HASTE DIVISIVEL E BOTAO DE LIGA E DESLIGA COM RETORNO AUTOMATICO,
CILINDRADA MINIMA DE 25 CM3, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 500 ML, PESO MAXIMO SEM EQUIPAMENTO DE CORTE 6,5 KG, COMPRIMENTO MINIMO DO EQUIPAMENTO 3,5 METROS, COM HASTE DIVISIVEL E BOTAO DE LIGA E DESLIGA COM RETORNO AUTOMATICO,
DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 500 ML, PESO MAXIMO SEM EQUIPAMENTO DE CORTE 6,5 KG, COMPRIMENTO MINIMO DO EQUIPAMENTO 3,5 METROS, COM HASTE DIVISIVEL E BOTAO DE LIGA E DESLIGA COM RETORNO AUTOMATICO,
EQUIPAMENTO DE CORTE 6,5 KG, COMPRIMENTO MINIMO DO EQUIPAMENTO 3,5 METROS, COM HASTE DIVISIVEL E BOTAO DE LIGA E DESLIGA COM RETORNO AUTOMATICO,
DO EQUIPAMENTO 3,5 METROS, COM HASTE DIVISIVEL E BOTAO DE LIGA E DESLIGA COM RETORNO AUTOMATICO,
BOTAO DE LIGA E DESLIGA COM RETORNO AUTOMATICO,
GARANTIA MINIMA DE 6 MESES.
l.
0003 10, UN MOTOSSERRA A GASOLINA:
0003 10, UN MOTOSSERRA A GASOLINA: MOTOR 2 TEMPOS, POTENCIA MINIMA 3 HP, CILINDRADA
MINIMA DE 50 CC, CAPACIDADE DE TANQUE DE
COMBUSTIVEL MINIMO DE 600 ML, PESO MAXIMO SEM
EQUIPAMENTO DE CORTE 5,5 KG, COM TENSOR DE
CORRENTE LATERAL, COM SISTEMA DE INJECAO DE AR,
PROTECAO DE MAO COM FUNCAO TRAVA DE CORRENTE,
GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
-DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, QUE NAO EXISTE FATO QUE IMPECA NOSSA EMPRESA DE PARTICIPAR DE LICITACOES E CONTRATAR COM A ADM. PUBLICA,
ASSIM COMO NAO EXISTEM FATOS QUE DESCUMPREM O DISPOSITIVO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 70 DA CONSTITUICAO FEDERAL
DATA : / / ASS./CARIMBO :

	****************			***************************************
CN-SIAM				CONAM
	Prefeitura	da Estancia Turistica de I	tu	- 1
Av.	Itu 400 anos, n° 111 - Ba:	irro Itu Novo Centro - Itu/	SP - CEP: 13303-500	(1)
l .	Fone (0xx11) 4886	6-9617 - C.N.P.J.= 46.634.4	40/0001-00	9
ř				i i
	Pregao	:00088 /2018	₽ G. 2	
a) h				1
	Propo	osta Comercial - Anexo I		
<u>, </u>				9
RAZAO SOCIAL DA PROPONEN	TE :			
N.P.J. ;			INSCRICAO ESTADUAL :	i
FMDERECO :		NO BAIRRO		
CIDADE :	EST,:		FAX :	CEP:
C.EDFEDE ,	101	I I I I I I I I I I I I I I I I I I I	****	CBF.
DROWOGOLO DOG FINZELODEG	ATE DIA 24/08/2018 AS 08	.50 11	ADEDITION DOG CHILD ONE OF A 04/0	20 (0010 20 00 00 11
17		.50 п.	ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 24/0	= 10
VALIDADE DA PROPOSTA :			PRAZO E LOCAL ENTREGA : De acord	to com o EDITAL
CONDICOES DE PAGAMENTO :	De acordo com o EDITAL			SI 9
			V V	19
ITEM QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO I	DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA OBJETO VL.UNITARIO	VL.TOTAL
	**********		***************	
11, UN	MOTOSSERRA A GASOLINA,	POTENCIA MINIMA DE 4,50 HP	· II.———————————————————————————————————	-
	MOTOR 2 TEMPOS, POTENCE	IA MINIMA DE 4,50 HP,		J
l.	CILINDRADA MINIMA DE 69	CC, CAPACIDADE DE TANQUE		
V.	DE COMBUSTIVEL MINIMO I	DE 750 ML, PESO MAXIMO SEM		8
ľ	EQUIPAMENTO DE CORTE 6	KG, COM TENSOR DE CORRENTE		31
	LATERAL, COM SISTEMA DE	E INJECAO DE AR, PROTECAO		Pi
l.	DE MAO COM FUNCAO TRAVA	A DE CORRENTE, GARANTIA		ĵ
	MINIMA DE 12 MESES			j)
l				1
0005 6, UN	SOPRADORA COSTAL A GASO	OLINA:	l	
	MOTOR 2 TEMPOS, POTENCE	IA MINIMA DE 2,1 HP,		3
	CILINDRADA MINIMA DE 50	CC, CAPACIDADE DE TANQUE		31
	DE COMBUSTIVEL MINIMO I	DE 1,25 LITROS, PESO		31
	MAXIMO DO EQUIPAMENTO :	10,3 KG, VELOCIDADE DO AR		1
	MINIMO DE 80M/S, COM E	MPUNHADURA AJUSTAVEL.		1
1			VALOR TOTAL DA PROPOSTA R	ıs I
*. 				
· I				77 Di
VALOR TOTAL DA DRODOCERA	DOB EXTENSO BS			21
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	FOR EXIENSO RO			
	si e	V		
O PRAZO DA PROPOSTA E DE)		

				D dow a series
			PARTICIPAR DE LICITACOES E CONTRATA	
ASSIM COMO NAO EXISTEM F	ATOS QUE DESCUMPREM O DIS	POSITIVO NO INCISO XXXIII D	O ARTIGO 70 DA CONSTITUICAO FEDERA	AL.
l				
l				
ľ				ı
DATA :	/ /		ASS / CARIMBO :	



ANEXO II

CREDENCIAL

À		
Prefeitura da Estância Turísti	ca de Itu	
Ref.: Pregão Presencial nº _	/2018.	
Prezados Senhores,		
	nscrita no CNPJ sob o nº	
	, cidade de, vem	
seu(sua) representante lega	l, SR.(A),	RG nº e CPF
Identidade RG no	lenciar, p e CPF nº, coi	mo seu Representante, para
	erecer lances, negociar preço	The state of the s
·	ao certame em seu nome	· •
	sso de Licitação Pregão Pres	encial nº/2018, que
objetiva		
!		•
-	(localidade),	_ de de 2018.
	:	
	(assinatura)	
	Nome:	
	PG:	



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À	
Prefeitura da Estância Turística	de Itu
Ref.: Pregão Presencial nº	/2018.
Prezados Senhores	
	crita no CNPJ sob o nº, com sede no
	cidade de, vem através desta, por meio de SR.(A) , RG nº e
	ara os fins de dar atendimento ao disposto "Do
Credenciamento" do Edital r	elativo à licitação em referência, DECLARA estar
	s exigências e os requisitos de habilitação previstos no
instrumento convocatorio do	Pregão Presencial nº/2018, o qual objetiva a
(lo	ocalidade), de de 2018.
	(assinatura)
No	ome:
RO	G:



ANEXO IV

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

À		
Prefeitura da Estância Turística	de Itu	
Ref.: Pregão Presencial nº	/2018.	
Prezados Senhores,		
, inso endereço, c seu(sua) representante legal, CPF nº, para artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, emprega menor de 18 (dezoito não emprega menor de 16 (dez	sR.(A), vem os fins de dar atendimento acrescido pela Lei nº. 9.8 o) anos em trabalho notur	através desta, por meio de _, RG nºe o ao disposto no inciso V do 354/99, DECLARA que não
() Ressalva: emprega menor, a aprendiz.*	a partir de 14 (catorze) ano	s, na condição de
•	(localidade),	de de 2018.
	(assinatura)	
RG	3:	

^{*} Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

À	
Prefeitura da Estância Turística de Itu	
Ref.: Pregão Presencial nº/2018.	
Prezados Senhores,	
, inscrita no CNPJ sob o	
endereço, cidade de seu(sua) representante legal, SR.(A)	
CPF nº, para os fins de dar ate	endimento ao disposto na alínea "d"
do item 6.1.1. do Edital do Pregão Presencia	
	, DECLARA,
sob as penas da lei, que até a presente data	
impeditivos para sua habilitação no present obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriore	
obligatoricada de decidia e e en encide persone.	
(localidade	e), de de 2018.
(localidad	3// do do 1010:
s 	
(assinatura)	
Nome:	
RG:	



ANEXO VI

Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declaração de enquadramento como microempresa ou	empresa de pequeno porte
Licitação nº.:	
Edital no:	
Objeto:	
A(nome da licitante)	seu representante legal (doc. , com sede à
, declara que pretende postergar a comprovação da regularidade conforme estabelecido no edital, e ter preferência no cijulgamento das propostas, nos termos da Lei Condezembro de 2006. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.	critério de desempate quando do
(Local)	,(Data)
(Ass	sinatura do Representante Legal)
RG:	



ANEXO VII

4-1 P-1 P-1070-1-0 P-1 P-1000-1-0 (2010
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018.
COMPROMITENTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
COMPROMISSÁRIA:
A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, com sede na cidade de Itu,
Estado de São Paulo, na Avenida Itu 400 anos, 111 – Itu Novo Centro Itu/SP, inscrita
no CNPJ/MF sob o nº. 46.634.440/0001-00, neste ato representado pelo Senhor
Secretário Municipal, Sr. MÁRCIO MILANO, brasileiro, portador do R.G. nº e
do CPF nº, residente nesta cidade de Itu/SP, doravante denominada
simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa, estabelecida na
cidade de, na, nº, Estado de São Paulo, inscrita
no CPF/MF sob nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada
pelo Senhor, portador da Cédula de Identidade R.G. nºe do
CPF/MF sob o no, doravante denominada simplesmente
COMPROMISSÁRIA, neste ato por seu representante legal, conforme documento
comprobatório, nos termos da, Lei Federal nº. 8666/93, regulamentada pelo Decreto
Municipal nº. 495/08 e 1.007/10 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvement
REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOPODAS,
MOTOSSERRAS E SOPRADORES, constantes no EDITAL DO PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 88/2018.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente instrumento a **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS**, **MOTOPODAS**, **MOTOSSERRAS E SOPRADORES**, conforme consta das especificações no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 2.1. A **COMPROMISSÁRIA** ficará obrigada a entregar os itens requisitados, rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, garantido a substituição imediata, sem qualquer ônus para a **COMPROMITENTE**. O objeto da licitação serão considerados entregues após a sua conferência de praxe. O item rejeitado deverá ser executado dentro do prazo estipulado pela Secretaria requisitante, sendo que a não entrega ensejará aplicação da multa prevista na clausula Décima Segunda desta Ata.
- 2.2. A **COMPROMITENTE** não estará obrigada a entregar da **COMPROMISSÁRIA** uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores.
- 2.3. O objeto da licitação só será considerado realizado após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição desde que comprovada a existência de





defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas que comprometam a integridade do material.

- 2.4. Os coletes cotados não poderão ser substituídos no decorrer do Termo de Compromisso, sem a solicitação prévia da **COMPROMITENTE** e autorização desta Prefeitura, mesmo que sejam por serviços de qualidades equivalentes.
- 2.5. Entregar os objetos da licitação em conformidade com o item 5.2 línea, "d", "e", "f", "g", "h", "i" e "j" do edital.

CLÁUSULA III - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- 3.1. O preço unitário do objeto do presente são os constantes da proposta apresentada pela **COMPROMISSÁRIA**, e da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 3.2. O preço apresentado pela **COMPROMISSÁRIA** terá valor expresso em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.
- 3.3. Correrão exclusivamente por conta da **COMPROMISSÁRIA** quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes.
- 3.4. A **COMPROMISSÁRIA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

CLÁUSULA IV - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Atribui-se à presente Ata o valor total estimado de **R\$ xxxxxxxxxx**, de acordo com o quantitativo e valores unitários abaixo discriminados:

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total do Item
1			R\$	R\$
2			R\$	R\$
3			R\$	R\$
4			R\$	R\$
5			R\$	R\$

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.
- 5.2. Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura da Estância Turística de Itu, não será obrigada a adquirir os itens do **Anexo I** do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, a contraditória e ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços será usada pela Prefeitura da Estância Turística de Itu, mediante autorização de fornecimento, observadas as disposições do Decreto Municipal nº. 495/2008 e 1.007/10.

CLÁUSULA SETIMA - DOS PAGAMENTOS

7.1. Os pagamentos serão efetuados, de acordo com a quantidade fornecida, em **10 (dez) dias**, após a quinzena, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devidamente assinado pelo responsável da Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela **COMPROMITENTE** quando:
- a) Homologado e adjudicado o objeto da licitação, as **COMPROMISSÁRIA**, convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer à Seção de Licitação, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;
- b) A **COMPROMISSÁRIA** não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- c) A **COMPROMISSÁRIA** não retirar a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido e a **COMPROMITENTE** não aceitar sua justificativa;
- d) A **COMPROMISSÁRIA** der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 8.2. A comunicação do cancelamento dos preços registrados nos casos previstos no subitem anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Precos;
- 8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:
- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez) por cento do total global de sua proposta.





- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 9.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.
- 9.3. Fica assegurada à CONTRATANTE a faculdade de rescindir totalmente da ata, decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:
- a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado no Anexo I e do Edital;
- b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Integram esta Ata, a proposta da **COMPROMISSÁRIA** classificada em 1º (primeiro) lugar por item, no certame supra numerado.
- 10.2. A existência de preços de serviços registrados não obriga a Administração a firmar as contrações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 10.3. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar os fornecedores registrados para estabelecer um novo valor.
- 10.4. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata, implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.
- 10.5. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº. 495/08 e 1.007/10, Lei Federal nº. 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.
- 10.6. Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Itu/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes qualificadas no preâmbulo, o presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Em, ...de de 2018.

COMPROMITENTE

COMPROMISSÁRIA

TESTEMUNHAS:



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

COMPROMITENTE: _		
COMRPOMISSÁRIA:		
CONTRATO: Nº	_/2018	
ORIETO:		

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:





Nome:
Cargo:
CPF:,
Data de Nascimento:/
Endereço completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura:
Responsáveis que assinaram o ajuste:
Responsavers que assinaram o ajuste.
Pela COMPROMITENTE:
Nome:
Cargo:
CPF:, RG:,
Data de Nascimento:/
Endereço completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura:
Pela COMPROMISSÁRIA:
Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:/
Endereço completo:
E-mail institucional;
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura: